



**PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL  
PRÉ-QUALIFICAÇÃO 01.PQ.SMP/2026**

A **PREFEITURA DE CARIRÉ**, por meio de sua secretária de Planejamento, Gestão e Finanças, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições do artigo 37 da Constituição Federal e disposições da Lei 14.133/21, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações no Edital do processo em epígrafe, cujo objeto é **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-JURÍDICOS E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA VISANDO A ANÁLISE, REVISÃO, CONSOLIDAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE (LEI MUNICIPAL/CTM), INCLUINDO A ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL APLICÁVEL, ELABORAÇÃO DE MINUTA DE PROJETO DE LEI, ATUALIZAÇÕES CORRELATAS (LEI DO IPTU, LEI DO ISS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS), REGULAMENTAÇÃO POR DECRETO QUANDO APLICÁVEL, E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDORES.**

Tal alteração se deve após verificação da necessidade de alteração nos requisitos de habilitação técnica, visando uma melhor verificação das capacidades técnicas profissionais, medida que garante a qualidade técnica dos participantes. A secretária de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Cariré resolveu então, através deste termo de adendo, modificar o texto do referido edital de pré-qualificação.

Segue a seguir as devidas alterações:

**a) ONDE SE LÊ:**

14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**b) LEIA-SE:**

14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade profissional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido(s) ou cancelado pelo conselho profissional competente.

Cariré-CE, 16 de janeiro de 2026.

**AGUIDA RODRIGUES MARTINS  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**